

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017

Término das submissões: 19/07/2019

Início dos programas: Não há

Término dos programas: Não há

Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contír Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnico-administrativos em educação da UFMT a apresentarem propos extensão por meio do Sistema de Extensão - SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo co condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de extensão da Universidade Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As acões poderão ou recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de C de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão de submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divu Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deve submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da pro extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser subr Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX - Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recur financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documento aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela L Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrat Unidade Administrativa, em que esteja vinculado: 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida, 2.11 Um mesmo propor poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.1 coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de ex programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homolo; instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros en condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servido Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data pr o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docento técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvin acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-adu poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor, 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIAD, propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de E UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferer que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesq Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científic que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidore e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresen relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras aç extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacional de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-admi da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. € 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relac em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade er pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a socieda Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvi regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliar explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibiliza sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos docui comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito d devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adi poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PRC reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não as qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às

apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comu congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implic à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras Extensão da UFMT, 10.7, Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultur Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão - CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão université universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação interina área; II - CULTURA; desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; prod cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de m dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e coo internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qua recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área: V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente: meio ambiente e desenvolvimento sustentável: desenvolviment regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos natu sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucio cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à cria adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interins cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias co prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de or de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológ direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o tra cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos huma gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gêi gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos se reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhado mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão,

Documentos

EDITAL Nº 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

Detalhes do Projeto "GERENCIAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CONVENIO ENTRE UFMT E O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO"

Situação: Em Edição

Protocolo: 190620181148351473

Data da Última Ação: 27/09/2019

Última Ação: Projeto retornado pela PROCEV para alterações. MOTIVO: Proposta retornada para alteração da data de término. Solicitado via email.

Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

Detalhes do Projeto GERENCIAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CONVENIO ENTR UFMT E O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Nome do Edital: EDITAL Nº 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO	Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo
Público Total: 180	Carga Horária Total do Projeto: 120 horas
Data de Início: 27/07/2018	Data de Término: 30/10/2019

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas Área Temática: Comunicação Unidade Propositora: Unidade Avaliadora: Será definida no momento da Submissão do Projeto. Será definida no momento da Submissão do Projeto.

Quantidade de bolsa: 0

Resumo: O presente projeto de extensão tem como proposta acompanhar e desenvolver atividades na área de comunicação do convênio entre a UFMT e o TCE, de acorc propostas e metas estabelecidas no mesmo para assegurar ações que melhorem o desempenho da qualidade da comunicação do Tribunal de Contas de Mato Grosso.Tra projeto estruturante que será responsável pelo planejamento, execução e controle de diversas ações na área de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Comunicação Convênio. Estima-se a execução de atividades como planejamento e diagnóstico de ações a serem executadas pelo núcleo, acompanhamento de atividades, revisão do pl comunicação do convenio com o TCE, apoio à capacitação e ao cumprimento do plano anual de comunicação do TCE, supervisão e acompanhamento do plano de comun formatação de relatórios de gestão da comunicação do convenio.

Justificativa: O projeto elabora e acompanha a execução do plano de comunicação do convenio com o TCE. Tem sua importância por executar ações de planejamento e preparação de equipes, capacitação e gerenciamento do plano de comunicação, como também executar relatórios de gestão. O presente projeto busca acompanhar e inos equipe pelo melhor resultado possível e cumprimento dos prazos estimados, através das ações propostas, com o fim de assegurar o desempenho das atividades entre UF e MPC-MT. O projeto é um importante campo para atuação de estudantes, técnicos e professores da UFMT e de troca de experiências com colaboradores e funcionários d de Contas de Mato Grosso.

Objetivos: Gerenciar o Plano de Comunicação do convenio UFMT/TCE; Planejar ações; Capacitar diversos públicos da área de comunicação; Formatar relatórios de gest

Metodología: O acompanhamento se dará diretamente com os coordenadores gerais e de núcleo. Haverá também um apoio consultivo para que os colaboradores realize atividades do convênio dentro do tempo determinado no plano. A supervisão será feita através de reuniões e visitas periódicas no TCE e na UFMT

Avaliação: A avaliação proposta pressupõe o acompanhamento dos colaboradores por meio de relatórios e da supervisão do coordenador do projeto com visitas periódica reuniões com equipe envolvida nas atividades. Poderão ser aplicadas orientações direcionadas aos colaboradores, alunos e professores para que os trabalhos fiquem alinh também, caso exista a necessidade de correções, serão feitos os encaminhamentos para ajudar no desenvolvimento e correta execução da atividade.

Detalhes da Ação "Apoio a capacitação contínua de colaboradores do convênio "

Apoio a capacitação contínua de colaboradores do convênio		
Tipo de Ação: Serviço	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 20/10/2019
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: Desenvolver cursos EAD para preparação de equipes sobre a importância do convenio		

Detalhes da Ação "diagnóstico"

diagnóstico		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 06/08/2018
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecr	nologia Educacional	
Unidade de Origem: Secretaria de	e Tecnologia Educacional	
Carga horária total estimada: 15	horas	Abrangência: LOCAL
Resumo: Diagnóstico de ações a s	serem executadas	

JOAO MARCOS DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação))

Detalhes da Ação "Planejamento de atividades"

Planejamento de atividades		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 05/08/2018	Data de término: 15/08/2018
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 30 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: planejamento de atividades a serem executadas		

Detalhes da Ação "Apoio a Revisão de Plano de Comunicação"

Apoio a Revisão de Plano de Comunicação		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 06/08/2018	Data de término: 30/08/2018
Local: UFMT e TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 30 horas Abrangência: REGIONAL		
Resumo: Estudo de revisão do plano de comunicação do convenio com o TCE		

Detalhes da Ação "acompanhamento"

acompanhamento		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 25/01/2019
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 15 ho	oras	Abrangência: LOCAL
Resumo: supervisionar o cumprimento de plano de comunicação		

Detalhes da Ação "formatar relatorios"

formatar relatorios		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 25/01/2019	Data de término: 20/10/2019
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecno	logia Educacional	
Unidade de Origem: Secretaria de T	ecnologia Educacional	
Carga horária total estimada: 15 ho	oras	Abrangência: LOCAL
Resumo: Formatar relatórios de gestão.		

Detalhes da Ação "Apoio ao Plano Anual de Comunicação"

Apoio ao Plano Anual de Comunicação		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 15/08/2018	Data de término: 20/10/2019
Local: UFMT E TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 15 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: apoio ao cumprimento do Plano Anual de Comunicação do TCE por meio de workshop		

Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

Coordenação do Projeto		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 30/10/2019
Local: Cuiabá		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 80 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: apoiar, acompanhar e desenvolver atividades na área de Comunicação Social		

Detalhes da Ação "Relatório final"

Relatório final		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 20/10/2019	Data de término: 30/10/2019
Local: SETEC-UFMT/ TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia E	ducacional	
Carga horária total estimada: 10 horas		Abrangência: LOCAL
Resumo: Elaboração de Relatório final		

Detalhes da Ação "Supervisão de Projeto"

Supervisão de Projeto		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 30/10/2019
Local: UFMT		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de T	recnologia Educacional	
Carga horária total estimada: 20 ho	oras	Abrangência: LOCAL
Resumo: Supervisão do projeto		

Detalhes da Ação "I Workshop sobre a gestão do convênio"

I Workshop sobre a gestão do convênio		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 27/07/2018	Data de término: 30/10/2019
Local: TCE/UFMT		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 10 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: I Workshop sobre a gestão do convênio		

Detailes do Membro "CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO"

Estudante de Graduação - VOLUNTÁRIO		
Nome: CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO		
Matrícula: 201711133042		
Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO		Campus: CAMPUS CUIABÁ
Lista de Funções do Membro "CLEUZA DA C	RUZ SCANDIANI RIBEIRO"	
Lista de Atividades da Função Colaborador	Ação(diagnóstico)	
Descrição		Horas Totais na Atividade

Detalhes do Membro "FATIMA MARIA PONTES PIRES"	
Servidor (Docente) (Docente)	
Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES	Siape: 6713082
ista de Funções do Membro "FATIMA MARIA PONTES PIRES"	
Lista de Atividades da Função Co-executor - Docente Ação(Planejame	ento de atividades)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Assessoria técnica no planejamento das atividades que compõem o projeto	15
Lista de Atividades da Função Supervisor Ação(Supervisão de Projeto)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Supervisão de extensão do projeto.	12

Detailes do Membro "BOANERGES CAPISTRANO DE ALENCAR FILHO"

Externo

apoio no diagnóstico de ações a serem executadas.

Nome: BOANERGES CAPISTRANO DE ALENCAR FILHO

Instituição a que está vinculado: CLT

Lista de Funções do Membro "BOANERGES CAPISTRANO DE ALENCAR FILHO"

Lista de Atividades da Função Colaborador Ação(Apoio a Revisão de Plano de Comunicação)

Descrição Horas Totais na Atividade

Colaborador. 30

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo Ação(acompanhamento)

Descrição Horas Totais na Atividade

apoio a atividades 15

Lista de Atividades da Função Colaborador Ação(formatar relatorios)

Descrição Horas Totais na Atividade

Colaborador. 15

Lista de Atividades da Função Colaborador Ação(Apoio a capacitação contínua de colaboradores do convênio)

Descrição Horas Totais na Atividade

Apoiar a capacitação contínua de colaboradores do convênio 20

Detailes do Membro "MOACIR FRANCISCO DE SANTANA BARROS"

Servidor (Docente) (Docente)

Nome: MOACIR FRANCISCO DE SANTANA BARROS Siape: 1152566

Lista de Funções do Membro "MOACIR FRANCISCO DE SANTANA BARROS"

Lista de Atividades da Função Coordenador (a) Ação(Apoio ao Plano Anual de Comunicação)

Descrição Horas Totais na Atividade

formatar relatórios e supervisionar a ação 20

Lista de Atividades da Função Coordenador (a) Ação(Coordenação do Projeto)

Descrição Horas Totais na Atividade

coordenação de atividades do projeto 80

Detailes do Membro "DEBORA ERILEIA PEDROTTI MANSILLA"

Servidor (Docente) (Docente)

Nome: DEBORA ERILEIA PEDROTTI MANSILLA Siape: 2062062

Lista de Funções do Membro "DEBORA ERILEIA PEDROTTI MANSILLA"

Lista de Atividades da Função Co-executor - Docente Ação(Apoio ao Pl

Ação(Apoio ao Plano Anual de Comunicação)

Descrição			Horas Totais na Atividade
Assessoria pedagógica em workshop relacionado ao Plano Anual de Comunicação do TCE		15	
Lista de Atividades da Função Supervisor	Ação(Supervisão de Projeto)		
Descrição		Horas Totais na Atividade	
Supervisão acadêmica do projeto.		18	

Detailes do Membro "ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS"

	Servidor (Docente) (Docente)		
	Nome: ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS		Siape: 2087290
Lista de Funções do Membro "ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS"			
	Lista de Atividades da Função Co-executor - Docente	Ação(Apoio a capacitação contínua de colat	ooradores do convênio)

Descrição Horas Totais na Ati
Assessoria pedagógica no desenvolvimento dos cursos EAD para preparação de equipes sobre a importância do convenio 2

Lista de Atividades da Função Supervisor Ação(Supervisão de Projeto)

Descrição Horas Totais na Atividade

Supervisão acadêmica do projeto. 18

Detailes do Membro "EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES"

Servidor (Docente) (Docente) Nome: EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES Siape: 2114088

Lista de Funções do Membro "EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES"

Lista de Atividades da Função Supervisor	Ação(Supervisão de Projeto)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Supervisão de ensino do projeto.	12

Detalhes do Membro "CRISTIANO MACIEL"

Servidor (Docente) (Docente)		
Nome: CRISTIANO MACIEL	Siape: 1646983	
Lista de Funções do Membro "CRISTIANO MACIEL"		

Lista de Atividades da Função Supervisor	Ação(Supervisão de Projeto)	
Descrição		Horas Totais na Atividade
Supervisão de pesquisa do projeto.		12

Copyright © 2020 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000 Email: